

Parecer nº 14/07 - CME

Arquivamento do Processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Maternal Pé-de-Moleque pelo Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação do município de Esteio, com fundamento no inciso IV, art. 11º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais nº 3.426 de 30 de outubro de 2002 e Lei nº 3.644 de 30 de dezembro de 2003 faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Maternal Pé-de-Moleque tem seu pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento tramitando neste Conselho desde 11 de maio de 2005. Durante o restante do ano de 2005 até fevereiro do ano de 2006, foram realizados vários contatos com sua proprietária e responsável Ângela Rodrigues, com o objetivo de que as solicitações feitas pela Comissão de Educação Infantil durante a análise do Processo fossem respondidas e os documentos faltantes anexados ao Processo. Até o mês de outubro de 2007 tanto as solicitações como os documentos não foram entregues ao Conselho Municipal de Educação, inviabilizando assim, seu Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

No dia 22 de novembro de 2007, Patrícia Maria de Lima deu entrada neste colegiado, ao Processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Criançartes, escola esta que se localiza no prédio ocupado anteriormente pela Escola de Educação Infantil Pé-de-Moleque. A compra do ponto da referida escola foi efetuada em 21 de março de 2007, ficando para a atual proprietária a responsabilidade da troca de sua Razão Social, troca dos Alvarás do Corpo de Bombeiros e Localização e seu Credenciamento no Conselho Municipal de Educação.



Análise da Matéria:

Fazem parte do processo de Credenciamento de Autorização e Funcionamento da Escola de Educação Infantil Criançartes (antiga E.E.I. Pé-de-Moleque) os documentos que comprovam a referida compra, as declarações em relação aos documentos que ainda não recebeu e as demais peças solicitadas na Resolução nº 002/2004 deste Conselho.

Conclusão:

A Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos documentos já elencados durante este Parecer, determina o arquivamento da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Maternal Pé-de-Moleque a contar da data de aprovação em Plenário.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em Sessão Plenária Ordinária realizada em 27 de dezembro de 2007.

Esteio, 27 de dezembro de 2007.

Comissão de Educação Infantil

Laura Corrêa de Vargas - relatora
Janice Izabel de Oliveira
Elaine Gislei Camargo de Oliveira
Simone Motta Sampaio

Roseane Sfoggia Sochacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação